



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 186, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 122/PGJ, de 07/02/2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.197/PGJ, de 05/11/2009, publicada no Diário Oficial de 09/11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Edital para Celebração de Convênios com Instituições de Ensino Superior no âmbito do MPDFT, no período de 04 a 18 de março de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**VETUVAL MARTINS VASCONCELOS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**DIRETORIA-GERAL**

**EDITAL Nº                   , DE                   DE                   DE 2013.**

**CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Art. 1º** O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em observância aos princípios da publicidade, isonomia e impessoalidade, e em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Portaria Normativa PGJ nº 165, de 13 de abril de 2011, torna pública a abertura de prazo para celebração de convênio de estágio com instituições de educação superior, no período de 04 a 18 março de 2013, para os seguintes cursos:

- a) Administração
- b) Arquitetura
- c) Arquivologia
- d) Biblioteconomia
- e) Ciências Contábeis
- f) Ciências Políticas
- g) Direito
- h) Economia
- i) Educação Física
- j) Enfermagem
- k) Engenharia Ambiental
- l) Engenharia Civil
- m) Engenharia Elétrica
- n) Engenharia Florestal
- o) Engenharia Mecânica
- p) Estatística
- q) Informática
- r) Jornalismo
- s) Letras
- t) Odontologia
- u) Pedagogia
- v) Psicologia
- w) Publicidade e Propaganda
- x) Relações Públicas
- y) Secretariado Executivo
- z) Serviço Social



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**DIRETORIA-GERAL**

**Art. 2º** A instituição interessada deverá encaminhar ofício demonstrando o seu interesse para o Departamento de Gestão de Pessoas do MPDFT, localizado no SIG (Setor de Indústrias Gráficas) Quadra 1, Lotes 525 a 575, Ed. Xerox, 1º Andar, Sala 222 - Brasília/DF - CEP: 70610-410, acompanhado dos seguintes documentos:

**I - Instituição privada de ensino superior:**

- a) Ato Administrativo de credenciamento ou reconhecimento pelo Ministério da Educação;
- b) Ato de autorização do Ministério da Educação para oferecimento do curso;
- c) Ato de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou sua renovação;
- d) Nos casos das Universidades e Centros Universitários com sede no Distrito Federal, não haverá necessidade de autorização prévia do Ministério da Educação, sendo, no entanto, indispensável a apresentação do ato de criação do curso expedido pelo Conselho Superior da Instituição, homologado pelo reitor;
- e) Especificamente no caso do curso de Direito, Odontologia e Psicologia a ser ofertado inclusive pelas Universidades e Centros Universitários, será necessária a obtenção de prévia autorização do Ministério da Educação;
- f) Plano de Desenvolvimento institucional;
- g) Regimento ou estatuto;
- h) Ato Constitutivo (contrato social e última alteração);
- i) Instrumento de Procuração conferindo poderes para quem irá assinar o convênio;
- j) Nome completo e cópia do RG e CPF do representante legal que irá assinar o convênio;
- k) Endereço completo da Instituição;
- l) Número de inscrição no CNPJ;
- m) Número do CF/DF;
- n) Número do Registro Empresarial NIRE/JCDF.

**II - Da mantenedora (instituição privada):**

- a) Atos constitutivos (contrato social e última alteração);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**III - Faculdades Federais:**

- a) Ato ou autorização do Ministério da Educação para o oferecimento do curso;
- b) Ato de reconhecimento do curso.

**VETUVAL MARTINS VASCONCELOS**